



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS
SUFRAMA**

PORTARIA Nº. 102 de 30 de abril de 2002

O SUPERINTENDENTE DA ZONA FRANCA DE MANAUS, em exercício no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Parágrafo 5º, do Art 2º, da Portaria Interministerial MDIC/MCT Nº. 58, de 28 de setembro de 2000, e considerando o disposto na Portaria- SUFRAMA, Nº. 37, de 19 de fevereiro de 2001, resolve:

Art 1º. PUBLICAR, o movimento das aquisições de motocompressores herméticos e motores elétricos, utilizadas pelas empresas com projeto aprovados pelo Conselho de Administração da SUFRAMA – CAS e pelo Superintendente da SUFRAMA, dentro das atribuições conferidas pelo referido Conselho, para a produção de condicionador de ar com mais de um corpo tipo “Split System”, com capacidade de refrigeração de até 24.000 BTU/h, que apresentou no trimestre outubro/novembro/dezembro, as seguintes quantidades consolidadas:

- I – Motocompressores Herméticos Nacionais – 6.606 Und
- II – Motocompressores Herméticos Importados – 3.527 Und.
- III – Motores Elétricos Nacionais – 418 Und.
- IV – Motores Elétricos Importados – 9.433 Und.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILTON SACENCO KORNIJEZUK